



## **Câmara Municipal de Benavente**

### **RECRUTAMENTO DE UM ASSISTENTE TÉCNICO, EM REGIME DE MOBILIDADE NA CATEGORIA**

#### **VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DE ADMISSÃO/ ALEGAÇÕES OFERECIDAS PELOS CANDIDATOS**

Aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, no edifício dos Paços do Município de Benavente, reuniram os elementos do júri: João Pedro Sá Serra Leitão, chefe da Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico, Desenvolvimento e Ambiente, que preside, Ana Paula Branco Buchadas Canastra, técnica superior/gestão de recursos humanos, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Rosa Maria Correia Cardoso, coordenadora técnica, os quais constituem o júri do procedimento nos termos do Aviso nº 220/2024, de 19 de abril de 2024, publicado na BEP em 23 de abril, p.p., com o Código de Oferta nº OE202404/1021 a fim de procederem à apreciação das alegações oferecidas pelos candidatos que haviam sido notificados da intenção de serem excluídos.

Nos termos da ata do júri, de apreciação das candidaturas, datada de catorze de maio, p.p., deliberou o júri:

**1º Notificar os candidatos que seguidamente se indicam**, para, no prazo de dez dias, contados a partir da notificação que vier a ser efetuada para o efeito, procederem à entrega dos seguintes documentos:

- **Andreia da Conceição Cardoso Lopes** - cópia do cartão de cidadão e declaração emitida pelo serviço de origem, comprovativa da titularidade de relação jurídica de emprego público, considerando que a declaração entregue não faz menção à avaliação de desempenho dos dois últimos biénios, em conformidade com o disposto nas alíneas b) e e), respetivamente, do ponto 9.2 do aviso de abertura do procedimento;

- **Carla Filipa de Jesus Batista** - cópia do cartão de cidadão, em conformidade com o disposto na alínea b) do ponto 9.2 do aviso de abertura do procedimento;

- **João Miguel Miranda Gomes** - cópia do cartão de cidadão, em conformidade com o disposto na alínea b) do ponto 9.2 do aviso de abertura do procedimento;

- **Sónia Patrícia Gomes Pereira** – certificado de habilitações, em conformidade com o disposto na alínea d) do ponto 9.2 do aviso de abertura do procedimento, considerando que o certificado entregue não comprova a titularidade do 12º ano.

**2º Considerar de excluir** as candidatas que seguidamente se indicam, com os fundamentos que, igualmente, se referem:

- **Ana Isabel Vital Leitão Baptista**, tendo em conta que o procedimento é para recrutamento em regime de mobilidade na categoria, que, nos termos do nº 2 do artº 93º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, se opera para o exercício de funções inerentes à categoria de que o trabalhador é titular. A candidata é titular da carreira de assistente operacional, ainda que se encontre, transitoriamente, em regime de mobilidade intercarreiras.

- **Dora Isabel Dias Sobral Chumela** – Por não ter vínculo de emprego público, nem, conseqüentemente, ser titular de carreira de assistente técnica, para a qual o presente procedimento de mobilidade foi aberto, nos termos do nº 2 do citado artº 93º da LTFP.

Em cumprimento do disposto no artº 121º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aplicável por força do nº 4 do artº 16º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, houve lugar à audiência dos interessados, podendo estes, no **prazo de dez dias úteis**, contados da notificação da presente ata, pronunciar-se sobre a intenção da sua exclusão do procedimento. Igual prazo foi concedido aos candidatos cujas candidaturas necessitavam de ser corrigidas, nos termos acima expostos.

**Relativamente aos candidatos que haviam sido notificados para corrigir a sua candidatura, pronunciaram-se os seguintes:**

- **Andreia da Conceição Cardoso Lopes** - Notificada para proceder à entrega cópia do cartão de cidadão e declaração emitida pelo serviço de origem, comprovativa da titularidade de relação jurídica de emprego público. A candidata veio atempadamente dar cumprimento ao solicitado, pelo que é admitida ao procedimento.

- **Carla Filipa de Jesus Batista** – Notificada para proceder à entrega cópia do cartão de cidadão. A candidata veio atempadamente dar cumprimento ao solicitado, pelo que é **admitida** ao procedimento.

- **João Miguel Miranda Gomes** – Notificado para proceder à entrega cópia do cartão de cidadão. O candidato veio atempadamente dar cumprimento ao solicitado, pelo que é **admitido** ao procedimento.

- **Sónia Patricia Gomes Pereira** – Notificada para proceder à entrega do certificado de habilitações, em conformidade com o disposto na alínea d) do ponto 9.2 do aviso de abertura do procedimento, a candidata deu cumprimento ao solicitado, no entanto, o certificado entregue não comprova a titularidade do 12º ano, pelo que **não é admitida** ao procedimento.

**Relativamente às candidatas que haviam sido notificadas para se pronunciarem sobre a intenção da sua exclusão**, nenhuma das candidatas se pronunciou, pelo que se mantém a sua exclusão.

Em face de todo o exposto, a lista dos candidatos admitidos, passa a ter a seguinte composição:

**Andreia da Conceição Cardoso Lopes**

**Carla Filipa de Jesus Batista**

**João Miguel Miranda Gomes**

**Considerar de excluir definitivamente** os candidatos que seguidamente se indicam, com os fundamentos que, igualmente, se referem:

**Ana Isabel Vital Leitão Baptista (a)**

**Dora Isabel Dias Sobral Chumela (b)**

**Sónia Patricia Gomes Pereira (c)**

**(a)** Conforme disposto no ponto 2.1 do Aviso nº 220/2024, de abertura do procedimento, os candidatos deverão estar integrados em carreira idêntica à do presente processo, a candidata é titular da carreira de assistente operacional, ainda que se encontre, transitoriamente, em regime de mobilidade intercarreiras.

**(b)** Por não ter vínculo de emprego público nem, conseqüentemente, ser titular de carreira de assistente técnica, conforme exigido no ponto 2.1 do referido Aviso de abertura do procedimento.

**(c)** Não possui a habilitação adequada, conforme exigido no ponto 2.2 do Aviso de abertura do procedimento.

As deliberações foram todas tomadas por unanimidade.

O JÚRI,

---

---

---